



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E
CADASTRO DE VAGAS RESERVA 009/2023

Abre inscrições para processo seletivo para cadastro de vagas reserva, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **15 a 21 de setembro de 2023, em dias úteis, no horário das 8 horas às 11 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de cadastro de vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal e formação de Cadastro Reserva, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais abaixo referidas.

1.2. Este Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2023, de 01 de setembro de 2023, destina-se a contratação e cadastro de vagas reserva conforme as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Quantidade	Descrição do Cargo e Carga Horária (Semanal)
03 + CR	Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – para Colorado e Distrito de Vista Alegre – carga horária de 20 horas

1.3. As inscrições para preenchimento de vaga e cadastro reserva serão para atendimento das necessidades junto ao Serviço Público Municipal.

1.4. A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica, não estando a administração pública obrigada a contratar todas as quantidades dos cargos objeto da presente seleção.

1.5. A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

1.6. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7. Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Saúde a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1. As atribuições do cargo, suas exigências e remuneração, são de acordo com Lei Municipal nº 1.412/2023 de 01 de setembro de 2023, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2. As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

Cargo e Carga horária semanal	Quantidade de Cargos	Vencimento básico R\$	Exigências para Seleção, conforme Plano de Cargos
Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – em Colorado e no Distrito de Vista Alegre – carga horária de 20 horas	03	R\$ 1.320,00	I - idade mínima de 18 (dezoito) anos; II - instrução: Ensino Médio completo.

2.3. O valor a título de vencimento básico poderá ser reduzido, conforme a carga horária a ser desempenhada.

2.4. Ao vencimento básico será acrescido o pagamento de vale-alimentação e bonificação, nos mesmos moldes definidos aos servidores públicos.

3. REGIME JURÍDICO

3.1. Os classificados neste processo seletivo, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;

4.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

4.1.4. Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

4.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.6. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II);

4.1.7. Apresentar no ato da inscrição: Cópia e original Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos de idade);

4.1.5. As demais exigências, conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário e período indicado neste edital.

5.2. Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

5.3. O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada.

5.4. Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida.

5.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional.

5.7. A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim e ser apresentado o documento de identidade do procurador.

5.8. As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município.

5.9. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, juntamente com a respectiva pontuação e classificação final.

5.10. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11. Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

5.12. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA E SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através de prova composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **no dia 27/09/2023, das 9h às 11h,** em local a ser informado até 3 (três) dias antes da realização da prova, mediante publicação pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

6.2. Os candidatos deverão estar presentes do local da prova trinta (30) minutos antes do horário de início da prova, para identificação, munidos de documento de identidade com foto e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

6.4. Cada questão será estruturada de um enunciado e cinco alternativas das quais considerar-se-á correta apenas uma das alternativas.

6.5. A Prova Objetiva será constituída de 5 (cinco) questões objetivas de língua portuguesa e de 15 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, elaboradas a partir dos programas de provas (Anexo I) deste edital.

6.6. As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

6.7. Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.8. A grade de respostas/cartão resposta é o único documento válido para correção da prova objetiva.

6.9. O resultado da correção será expresso em pontos, sendo que cada questão corresponderá a 5 (cinco) pontos.

6.10. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, bem como, aquele que:

6.10.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

- 6.10.2.** Contrariar determinações da Comissão;
- 6.10.3.** Não apresentar o documento de identidade exigido;
- 6.10.4.** Recusar-se a realizar a prova;
- 6.10.5.** Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;
- 6.10.6.** Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- 6.10.7.** Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- 6.10.8.** Não devolver o Cartão Resposta.
- 6.11.** Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão, o candidato que:
- 6.11. 1.** Contrariar determinações, desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão;
- 6.11.2.** Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
- 6.11.3.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;
- 6.11.4.** Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- 6.11.5.** Em qualquer uma das hipóteses previstas no item "6.11" será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão, sendo o candidato considerado automaticamente reprovado e eliminado do concurso.
- 6.12.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.
- 6.14.** Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.
- 6.15.** Deverão permanecer na sala de prova no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.
- 6.16.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

6.17. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva.

7. RECURSOS

7.1. É direito de o candidato recorrer quanto: a não homologação da inscrição, gabarito preliminar e o resultado da classificação final do concurso com desempate, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.

7.2. A prova objetiva estará disponível na Prefeitura Municipal de Colorado, durante o prazo de recursos dos gabaritos preliminares.

7.3. Após a publicação do resultado da prova, em prazo de 3 (três) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.

7.4. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão e protocolada na Prefeitura Municipal de Colorado, onde deverão constar os seguintes elementos:

7.4.1. Identificação completa do candidato recorrente;

7.4.2. Identificação da questão contestada da prova objetiva;

7.4.3. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.

7.5.. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o protocolo de forma física na Prefeitura Municipal de Colorado.

7.7. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão que analisará e apresentará o parecer final.

7.8. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.

7.9. Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.

7.10. As provas podem ser anuladas:

a) Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.

b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.

c) Não será motivo de anulação de prova(s), em caso de anulação de questões por apresentarem erro de formulação ou alternativas e não constar no conteúdo programático de prova. Neste caso a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.2. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Artigo 27, Parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

8.2.2. Tiver obtido maior pontuação nas questões de conhecimento específico da prova objetiva.

8.2.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público, a ser realizado na Prefeitura Municipal, oportunidade em que os candidatos empatados serão convidados a participar.

8.3. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.

8.4. A classificação final somente será liberada após a homologação do Prefeito Municipal.

8.5. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.6. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

8.7. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

9. VALIDADE

9.1. O prazo de validade da Seleção será de até 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

10. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O candidato aprovado e nomeado poderá, a seu critério, optar em ficar na última colocação caso não queira assumir no momento da nomeação mediante requerimento.

10.5. O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

12.2. A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo.

12.3. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

12.4. Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

12.5. Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.6. Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na estrutura administrativa e que serão preenchidas mediante contratações temporárias.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.8. Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

12.9. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição	15/09/2023 a 21/09/2023
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	22/09/2023
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpirem recursos	22/09/2023 a 25/09/2023
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	26/09/2023
Divulgação do local da prova	26/09/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - das 9 às 11 horas	27/09/2023
Divulgação do Gabarito	28/11/2023
Publicação do Edital da Classificação Final com desempate	29/09/2023
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas) homologação, gabarito e classificação	02/09/2023 a 03/09/2023
Resultado Final	04/09/2023

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
15 de setembro de 2023.

CELSO GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, interpretação e compreensão. Interpretação de diferentes gêneros textuais. Uso adequado de elementos coesivos e a não contradição no texto. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Ambiguidade. Conhecimentos gramaticais. Os constituintes morfológicos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Separação silábica. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Regência Nominal e Verbal; - Concordância Nominal e Verbal; - tempos e modos verbais. Gramática. Substantivos coletivos. Gênero dos substantivos.

Referências Bibliográficas:

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAUURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. Gramática: texto, análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 1999.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Competências e Atribuições do Agente Visitador do PIM;
- Programa Primeira Infância Melhor;
- Modalidades de Atenção do PIM;
- Atenção a saúde da gestante, pré-natal, parto e puerpério;
- Atenção a saúde da criança, crescimento e desenvolvimento;
- Dimensões do desenvolvimento infantil no PIM;
- Ações da família no Programa Primeira Infância Melhor;
- Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- Lei Estadual nº 12.544/2006

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, nº 11. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança - Menino.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança - Menina.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes Pelos Profissionais da Saúde.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção de Acidentes na Infância e Adolescência.

- SCHNEIDER, Alessandra. Primeira Infância Melhor: uma inovação em política pública / Alessandra Schneider e Vera Regina Ramires. Brasília: UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007. Disponível em: <<http://www.pim.saude.rs.gov.br/>>

- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Programa Primeira Infância Melhor. Guia de Orientação para GTM, Monitor e Visitador. Contribuições para políticas públicas na área do desenvolvimento infantil. Porto Alegre: Relâmpago, 2007.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Gestante. 2. ed. Porto Alegre: Relâmpago, 2007.
 - RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Família. 2. ed. Porto Alegre: Relâmpago, 2007.
 - RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Portaria Nº 15/2003. Porto Alegre, 2003.
 - Legislação vigente, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.
- Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 009/2023

Cargo: VISITADOR DO PIM

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 009/2023 Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Telefone nº: _____
Email: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações.

Em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em ____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 009/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PARA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Colorado –RS.

CANDIDATO: _____

RG N° _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO PROVA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento